



## Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144  
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

### **ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL, NO DIA TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, PARA A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2.023.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Paço Municipal, nesta cidade e Comarca de Urupês, realizou-se a Audiência Pública a que se refere o art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a presença dos Senhores Juarez Ferracioli - Secretário de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Urupês, o Senhor Antonio Sidnei Jangelme - Contador da Prefeitura Municipal de Urupês, o Sr Marcelo Antunes Ribeiro- Escriturário, A Sra. Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli – Agente Administrativo, e o Sr. Luiz Fernando da Silva- Assessor Nivel III. Declarada a abertura da reunião, o Senhor Juarez Ferracioli, comunicou aos presentes que a presente audiência pública, para a qual a população em geral tinha sido convidada, nos termos no Edital afixado no prédio da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município de Urupês, na sua edição nº 406 de 16/05/2023, que se destinava a demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três, de acordo com o disposto no art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, o Senhor Juarez Ferracioli, convidou o Senhor Antonio Sidnei Jangelme, Contador da Prefeitura Municipal, o qual declarou que as metas fiscais estabelecidas para o 1º quadrimestre de dois mil e vinte e três, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal foram parcialmente cumpridas. O Senhor Contador demonstrou: a) - As receitas fiscais líquidas previstas até o 1º Quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e três, foram de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), enquanto as receitas fiscais líquidas realizadas somaram R\$ 27.214.911,66 (vinte e sete milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), havendo então uma arrecadação a menor que a prevista na importância de R\$ 1.285.088,34 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos); b) – As despesas liquidadas realizadas no período somaram R\$ 24.670.716,20 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), havendo portanto um resultado primário a maior de R\$ 2.544.195,46 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco mil e quarenta e seis centavos); c)- A receita corrente líquida em 30/04/2023 era de R\$ 74.374.409,37 (setenta e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), sendo que o gasto com pessoal foi de R\$ 33.182.735,32 (trinta e três milhões, cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)



## Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144  
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

representando 44,61% sobre a RCL.; d) - A receita resultante de impostos em 31/03/2023 era de R\$ 16.961.875,51 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) , no 1º trimestre de 2.023, registrava-se uma aplicação obrigatória na educação de, R\$ 4.240.468,87 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), enquanto gastou-se R\$ 4.364.867,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), ou seja R\$ 124.398,85 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) a maior que o obrigatório, representando pelo percentual de 25,73%; e) No 1º trimestre de 2.023, do total da receita arrecadada com o FUNDEB, aplicou-se com o pagamento dos profissionais do magistério a importância de R\$ 2.454.579,21 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) , representado pelo percentual de 72,35% ou seja 2,35% a maior que a imposição legal. f) - Na Saúde, no 1º Quadrimestre de 2.023, tinha uma aplicação obrigatória (15% da receita resultante de impostos) de R\$ 2.544.281,35 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) , enquanto a despesa liquidada foi de R\$ 4.595.516,17 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos) , ou seja, R\$ 2.051.234,82 (dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) , a maior que o exigido por Lei, importando num percentual de 27,09% ; g) - Até o 1º quadrimestre de 2023 , obteve-se uma receita total de R\$ 27.214.911,68 (vinte e sete milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) , e uma despesa liquidada de R\$ 24.670.716,20 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) , resultando assim num superávit orçamentário ou financeiro de R\$ 2.544.195,48 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Terminada a oitiva do Senhor Contador, o Senhor Juarez Ferracioli concedeu a palavra a quem tivesse interesse em questionar os dados fornecidos pelo Senhor Contador, bem como para pedir esclarecimentos, sendo que os presentes solicitaram esclarecimentos suplementares os quais prestados pelo Senhor Contador. Nada mais havendo que ser tratado, o Senhor Juarez Ferracioli agradeceu o comparecimento de todos os presentes, e declarou encerrada a audiência, da qual, para constar, eu Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli *MP*, lavrei a presente Ata a qual, lida e achada conforme , foi considerada aprovada e vai assinada por todos os presentes